



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ

Of. Atos Oficiais nº 016/2025

Guaporé/RS, 29 de abril de 2025.

Senhor Prefeito,

Itamara Franceschini, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, encaminhar os Atos Oficiais da Sessão Ordinária de 28 de abril de 2025, realizada às 20 horas, no Plenário Roberto Baldasso da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé.

TRIBUNA DO POVO: NINGUÉM INSCRITO PARA OCUPAR A TRIBUNA.

ORDEM DO DIA:

Projeto de Lei 29/2025 que autoriza a celebração de contrato de patrocínio com a Agremiação Guaporense de Esportes e dá outras providências. **Aprovado Por Unanimidade.**

Projeto de Lei 31/2025 que autoriza o município de Guaporé efetuar permissão de uso ao centro ocupacional Bruno José Campos – Horta Comunitária e dá outras providências. **Aprovado Por Unanimidade.**

Projeto de Lei 32/2025 que autoriza a celebração de contrato de patrocínio com a associação Guaporé pró-eventos e dá outras providências. **Aprovado Por Unanimidade.**

REQUERIMENTOS ESCRITOS:

FERNANDA DEBONA BALDIN – PDT: Requereu a Mesa Diretora para que encaminhasse: **1)** à Secretaria de Obras e Viação, solicitar ações de limpeza e manutenção do Arroio Barracão, conforme já realizado na gestão anterior. O Arroio Barracão sempre foi uma das prioridades da Secretaria de Obras, especialmente nas estações do outono e inverno, quando as chuvas intensas tornam o risco de alagamentos mais iminente. A manutenção do leito, com ações preventivas como a limpeza, o alargamento e a retirada de entulhos e vegetação, se mostrou eficaz. É fundamental que as ações preventivas sejam mantidas para garantir a segurança de nossas famílias. Em 3 de fevereiro, foi solicitado à Secretaria de Obras quais as ações estavam programadas para a limpeza do Arroio Barracão, considerando a importância da manutenção regular para a prevenção de alagamentos. A resposta obtida foi que estavam aguardando a liberação dos equipamentos que seriam cedidos pelo programa Desassorear RS. Embora a disponibilização dos equipamentos seja uma etapa importante, é fundamental que as ações de limpeza e manutenção do arroio não sejam postergadas por esse processo. Solicito, portanto, à Administração Municipal, por meio da Secretaria de Obras, que se dedique com urgência à limpeza completa do Arroio Barracão, abrangendo a remoção de entulhos, vegetação e outros obstáculos. **2)** a Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes Secretaria quanto à situação da Biblioteca Municipal de Guaporé, que se encontra fechada impossibilitando o acesso da comunidade a um espaço fundamental para o incentivo à leitura, educação e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ

cultura. De acordo com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 4.084/1962 e a Resolução CFB nº 197/2018, é exigido que as bibliotecas públicas estejam sob a responsabilidade de um bibliotecário habilitado, com curso superior em Biblioteconomia e registro no Conselho Regional de Biblioteconomia (CRB). No entanto, não há, na região, profissionais com essa habilitação disponíveis para contratação. Diante dessa situação, solicitamos que a referida secretaria tome as providências necessárias para formalizar uma solicitação junto ao Conselho Regional de Biblioteconomia (CRB), a fim de obter autorização provisória para o funcionamento da biblioteca com um profissional capacitado enquanto busca alternativas para a contratação de um bibliotecário habilitado, seja por concurso público ou processo seletivo. A reabertura da biblioteca é de extrema importância para a comunidade de Guaporé, visando garantir o acesso à informação, cultura e educação. **Aprovados Por Unanimidade.**

MARCELO RECH - PDT: Requereram a Mesa Diretora para que encaminhasse: **1)** à Secretaria de Obras e Viação e à Secretaria de Coordenação, Planejamento e Desenvolvimento Econômico informações a respeito da tão esperada segunda etapa da obra da Rua Manoel Francisco Guerreiro, que compreende a conclusão da cabeceira da ponte e a liberação total do tráfego na via. Vale lembrar que, em 2024, durante o governo de Valdir Fabris do PDT e Adalberto Bastian do MDB, foi finalmente desatado o nó jurídico que travava o projeto havia mais de 11 anos. Um problema que, até então, era invisível para às gestões anteriores. A então administração conseguiu resolver as questões legais com o proprietário do terreno e, vejam só, realizaram o que parecia impossível: identificaram o problema e, mais surpreendente ainda, apresentaram a solução. Algo que, por mais inacreditável que pareça, nenhuma gestão anterior havia conseguido fazer. Não por coincidência, o impasse foi superado justamente quando houve vontade política, planejamento e compromisso com a cidade, liberando, após anos de inércia, a possibilidade real de dar andamento à obra. Um feito histórico que transformou uma novela jurídica em um projeto de verdade. Agora, em 2025, a população que já não se lembra mais quantos carnavais passaram desde o anúncio da obra, aguarda ansiosamente para saber como o novo governo pretende escrever o último capítulo dessa história. Afinal, o primeiro ato foi difícil, mas o segundo depende apenas de execução. E, convenhamos, terminar o que já está encaminhado costuma ser mais fácil do que começar do zero. Diante disso, solicito: Qual é o prazo estimado para a conclusão da obra e liberação total do tráfego na Rua Manoel Francisco Guerreiro? Envio do projeto da segunda fase da obra, se houver. A conclusão da obra e a liberação da via contribuirão para a melhoria do fluxo de tráfego, aliviando a sobrecarga na avenida e reduzindo os congestionamentos, especialmente nos horários de pico. Isso proporcionará maior fluidez no deslocamento da população, resultando em uma melhoria significativa na qualidade de vida dos moradores e motoristas. Além disso, é fundamental o respeito ao cidadão, que não pode continuar esperando indefinidamente por algo que já deveria estar concluído. Devemos lembrar que, na administração pública, as obras não devem ficar na gaveta nem em palanque político, mas sim serem efetivamente entregues à população que delas necessita. **2)** a Secretaria de Obras e Viação a imediata conclusão dos reparos na Rua Pinheiro Machado, nº 1420, bairro Planalto, que foram iniciados, porém ainda não finalizados, causando graves transtornos à comunidade local. Cabe ressaltar que mais de 30 (trinta) dias se passaram desde o primeiro contato com o assessor de obras, Sr. Darci Pierozan, e diversas tentativas de cobrança foram realizadas para a conclusão da obra. No



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ

entanto, até a presente data, não houve nenhuma ação efetiva para resolver a situação. Diante do exposto, e considerando os riscos à segurança e o impacto na qualidade de vida dos moradores, solicito que sejam tomadas as providências necessárias com a maior brevidade possível para a conclusão dos serviços. Adicionalmente, solicito que, quando este requerimento for encaminhado ao Executivo Municipal, sejam anexadas as imagens que acompanham este documento, a fim de ilustrar de forma clara e precisa a situação relatada e a urgência da demanda. **3)** à Secretária da Fazenda e ao Controle Interno do Município que, dentro de suas competências, forneçam as seguintes informações detalhadas sobre a situação fiscal do Município de Guaporé: Considerando a manifestação no Memorando 4.248/2025 do Secretário Municipal de Educação, segundo a qual os orçamentos da área estão sob controle “linear e ténue”, e que qualquer novo investimento demandaria cortes e ajustes em outras áreas, venho requerer informações detalhadas quanto à real situação fiscal do Município de Guaporé. Qual era a situação financeira do Município na data de 01 de janeiro de 2025, quando a atual gestão assumiu, especificando: Valor total de recursos livres disponíveis; Valor total de recursos empenhados; Valor total de recursos empenhados a serem pagos (restos a pagar); Saldo em caixa na ocasião; Saldo líquido estimado após a quitação de todos os empenhos existentes na data. Situação financeira atual (posicionamento em abril de 2025): Valor total de recursos livres disponíveis nas contas bancárias da Prefeitura, especificando as contas correntes e de depósitos; Valor total de recursos vinculados, ou seja, aqueles com destinação específica, e valor total de recursos livres, que podem ser utilizados sem restrições orçamentárias; Valor total de recursos empenhados, detalhando os valores já liquidados, os empenhos não pagos e os restos a pagar ainda pendentes de quitação, bem como a previsão para o pagamento desses valores. Quais as projeções de receita e despesa até o final do exercício de 2025, incluindo: Estimativas de arrecadação; Despesas previstas (por função/secretaria); Possíveis margens para realocações orçamentárias; Qual é a margem de flexibilidade orçamentária atual do Município para realizar novos investimentos, como obras de infraestrutura, asfaltamento no interior e melhorias nas áreas de educação e saúde, sem prejudicar o equilíbrio fiscal? A arrecadação municipal em 2025 é maior, menor ou igual à de 2024? A projeção para 2025 supera a arrecadação de 2024? Emissão de parecer do Controle Interno sobre a situação financeira atual do Município, considerando os seguintes pontos: Avaliação da saúde fiscal do Município com base nos dados de execução orçamentária e financeira até o momento, destacando eventuais riscos e a capacidade do Município de honrar seus compromissos financeiros. Análise do cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2025, com destaque para inconsistências que possam comprometer o equilíbrio fiscal. Qual é a real situação do caixa municipal, considerando a capacidade de pagar as obrigações de curto e médio prazo? O que se espera para o fechamento de 2025: superávit ou déficit nas finanças municipais? Projeção de medidas corretivas ou ajustes que, se necessários, deverão ser adotados pelo Executivo Municipal para garantir a manutenção da saúde fiscal do Município, considerando cenários financeiros desfavoráveis e a necessidade de equilíbrio entre as diversas áreas da administração pública. **4)** ao Ministério Público, solicitando intervenção imediata diante da grave omissão da Secretaria Municipal de Educação, que tem negligenciado a garantia do transporte escolar aos alunos da Escola Estadual de Ensino Médio Bandeirante. Tal omissão tem comprometido de forma inaceitável o direito à educação de dezenas de jovens guaporenses, configurando uma violação grave de seus direitos fundamentais. Em razão das recentes alterações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ

promovidas pelo Estado nos horários das escolas da rede estadual, que passaram a concentrar as aulas do Ensino Médio no turno da manhã e encerram por volta das 12h15, os estudantes ficaram sem transporte para retornar às suas casas. O mesmo ocorre com os alunos do turno da noite, que encerram as aulas às 22h35 e também estão desassistidos no retorno. O Município de Guaporé, embora continue recebendo regularmente repasse superior a R\$ 400.000,00 por ano do Governo do Estado especificamente para o transporte escolar, não está cumprindo sua responsabilidade. O serviço limita-se a levar os alunos até a escola, sem garantir o transporte de volta para casa. A situação foi debatida por diversas vezes desde o início do ano letivo, mas, diante da ausência de soluções, foi necessário questionar formalmente o Poder Executivo para tentar obter providências. Mesmo assim, até o momento, não foram apresentadas soluções, cronograma ou qualquer medida efetiva. Conforme levantamento realizado por este vereador junto à direção da escola, atualmente 35 alunos no turno da manhã e 19 no turno da noite dependem do transporte escolar. Esses jovens estão perdendo aulas, enfrentando situações de risco e abandonando a escola por não terem como retornar em segurança para suas casas. Muitas vezes, percorrem longas distâncias a pé, por trechos sem iluminação e com alta vulnerabilidade. Essa realidade tem contribuído diretamente para a queda da frequência escolar, afetando o desempenho acadêmico e comprometendo o futuro educacional desses estudantes. O ano letivo iniciou em 17/02/2025 e, até essa data, a Secretaria Municipal de Educação já deveria ter providenciado o transporte adequado. É inadmissível que, após 70 dias do início do ano letivo, os estudantes ainda estejam enfrentando esse descaso. É dever do poder público garantir não apenas o acesso à educação, mas também as condições para que ela seja exercida plenamente. Isso inclui o transporte digno, seguro e eficaz, fundamental para o bem-estar e o sucesso dos alunos. A resposta da Secretaria Municipal de Educação, anexa a este requerimento, limita-se a alegações burocráticas e falta de recursos, ignorando que já há verba específica repassada pelo Estado. O que falta, portanto, não é dinheiro. É vontade política. Dessa forma, requer-se que o Ministério Público atue como mediador entre Município e Estado para que, com urgência, se estabeleça uma solução definitiva. A omissão da Secretaria Municipal de Educação está prejudicando diretamente o futuro de dezenas de jovens que desejam estudar, mas não encontram o acesso a um direito fundamental garantido pela Constituição Federal que no artigo 6º da Constituição Federal trata da educação como um direito social, e o artigo 205 estabelece que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Por fim, que se investigue, se necessário, a aplicação dos recursos repassados para essa finalidade. O Município de Guaporé precisa cumprir com suas responsabilidades e garantir o transporte completo, tanto na ida quanto na volta, para todos os alunos da rede estadual que dependem desse serviço. Convido, os meus colegas vereadores que desejarem se associar a esta demanda a manifestarem-se formalmente nesta sessão, para que possamos atuar de forma conjunta, garantindo que o direito ao transporte escolar seja efetivamente respeitado e cumprido. *Associação do Vereador Tassiano de Oliveira – União Brasil e da Vereadora Fernanda Debona Baldin do PDT.*
Aprovados Por Unanimidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ

JONAS AGOSTI E EDELVAN BALBINOTTI - MDB: Requereram a Mesa Diretora para que encaminhasse : **1)** Ao Poder Executivo, o requerimento como Projeto de Lei Sugestão que visa a alteração da Legislação Municipal, que trata sobre a COOFICIALIZAÇÃO DA LÍNGUA DO "TALIAN", À LINGUA PORTUGUESA, NO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ. Fica estabelecido que o Município de Guaporé passa a adotar a língua **Talian** como **língua cooficial**, valorizando a herança linguística e cultural local como forma de salvaguardar um patrimônio imaterial do povo guaporense. Entre os objetivos desta medida, destacam-se: Promover a consciência da importância de proteger e valorizar o Talian em todas as suas formas de manifestação; Incentivar o uso e o ensino da língua, especialmente no ambiente familiar; Instrumentalizar a formação de profissionais para o ensino do Talian; Criar um banco de dados informatizado sobre a língua, em conjunto com o Arquivo Histórico Municipal; Realizar um inventário abrangente do desenvolvimento sociocultural, educacional, econômico e político do Município, com ênfase na presença do Talian; Estimular, por meio da língua, a preservação e a valorização dos saberes tradicionais, como a música, o canto, o teatro, a dança, os jogos, a literatura e a sabedoria popular, utilizando-se das redes de ensino e das associações culturais locais, em qualquer tempo. Acompanhando este Projeto Sugestão, indicamos também a elaboração de um Projeto de Lei que poderá ser utilizado pelo Poder Executivo Municipal, após discussão com a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, com o Conselho Municipal do Desporto e com o Poder Legislativo, assegurando assim uma construção coletiva de uma Lei Municipal que contemple os interesses de toda a população de Guaporé. Diante do exposto, e conscientes da relevância desta proposta, contamos com a colaboração dos nobres pares para a devida apreciação e, ao final, para o apoio à aprovação da presente propositura. **2)** Secretaria de Segurança e Trânsito / Secretaria de Obras e Viação: a) pinturas nos quebra-molas existentes na Estrada Deonis Antônio Toldi, asfalto Linha Oitava Santo Antônio, bem como de pintura e reforço de pintura nas sinalizações existentes na via, além da instalação de placas de trânsito educativas, uma vez que os motoristas e motociclistas estão empregando alta velocidade de forma irresponsável. b) Instalação de placa de identificação da via, com a Denominação: ESTRADA DEONIS ANTONIO TOLDI, nos dois pontos de acesso pela RS 129, pois fora aprovada Legislação Municipal com tal nomenclatura. É uma via movimentada, acesso a vários pontos entre comunidades, inclusive tendo uma grande utilização da estrada de forma paralela e secundária de trânsito à R\$ 129, e por questão de segurança se faz necessário a pintura de identificação nos redutores de velocidade, pois está causando perigo aos moradores e pedestres que transitam na referida via, bem como se faz necessário a identificação da estrada. Que a secretaria faça as manutenções necessárias conforme tempo disponível, respeitando a programação das atividades da secretaria. **Aprovados Por Unanimidade.**

REQUERIMENTOS VERBAIS:

FABIO GHIGGI – PODEMOS: Requereu a Mesa Diretora para que fizesse a inclusão dos Projetos de Lei nº 29/2025, 31/2025 e 32/2025 para apreciação e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária nº 15 do dia 28/04/2025. **Aprovado por Unanimidade.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ

GELSON LUIS SCALCO – PP: Requereu a Mesa Diretora para que encaminhasse ao Secretário de Obras, Secretário de Planejamento, solicitando para que ambos enviem para esta Casa Legislativa o projeto original da Ponte do Possamai para que o mesmo possa ser analisado e entender o que está previsto para a localidade. **Aprovado por Unanimidade.**

EDELVAN BALBINOTTI – MDB: Requereu a Mesa Diretora para que encaminhasse ao Poder Executivo com relação aos Repasses realizados pelo município ao Hospital Manoel Francisco Guerreiro, saber quanto já foi repassado no ano de 2025 (relatório mês a mês), data dos repasses e valores repassados até o momento. *Subscreve o Vereador Rodrigo Bachi do PP.* **Aprovado por Unanimidade**

TASSIANO DE OLIVEIRA - UNIÃO BRASIL: Requereu a Mesa Diretora para que encaminhasse ao Secretário do Meio Ambiente de Guaporé para que seja retornado os requerimentos enviados a essa secretaria, inclusive o memorando 3279 sobre os Containers de Lixo na Rua Manoel Francisco Guerreiro, o qual encontra-se sem retorno e a população está solicitando uma posição por parte do poder público. **Aprovado por Unanimidade**

RODRIGO BACHI - PP: Requereu a Mesa Diretora para que encaminhasse ao Poder Executivo / Controle Interno, Setor competente, saber se houve alteração na data da prestação de contas do Hospital Manoel Francisco Guerreiro, que geralmente ocorria em março. Se houve mudança, saber para qual data ficou a prestação de contas da instituição. **Aprovado por Unanimidade**

Itamara Franceschini
Presidente

A Sua Excelência o Sr. Odair André Rossetto
Prefeito Municipal de Guaporé/RS.